



PORTARIA Nº 209 DE 10 DE MAIO DE 2024.

**ESTABELECE PERÍODO PARA
EXECUÇÃO DE PROJETOS
APOIADOS PELOS EDITAIS
MUNICIPAIS DA LEI PAULO
GUSTAVO DE OLIVEIRA DOS
BREJINHOS – BA.**

A Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos, através da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso das suas atribuições e prerrogativas; e

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525/2023 e demais comunicados oficiais;

CONSIDERANDO o item 7.1.1. dos Editais Municipais 002/2023 e 003/2023 e com base em demandas de proponentes selecionados(as);

CONSIDERANDO a preocupação crescente da gestão municipal com relação a vedações previstas no item 13.2 dos Editais Municipais 002/2023 e 003/2023;

CONSIDERANDO, ainda, as diversas demandas da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer com relação a implementação de instrumentos do Sistema Municipal de Cultura (Conselho e Plano Municipal), bem como os prazos para execução dos editais da Política Nacional Aldir Blanc Ano I nos próximos meses,

RESOLVE

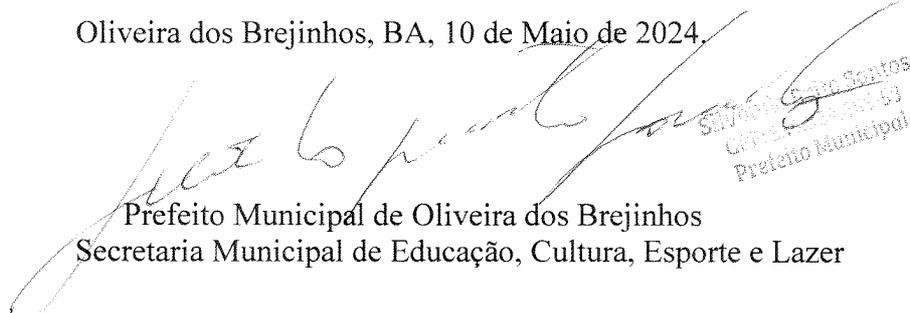
Art. 1º. Estabelecer que o período de execução dos projetos apoiados pelos Editais Municipais da Lei Paulo Gustavo será **de 07/10 A 15/12/24.**

Art. 2º. Proponentes que já executaram seus projetos devem procurar a Diretoria de Cultura do município para realizarem a prestação de contas, conforme Anexo VII dos Editais - Relatório de Execução do Objeto.

Art. 3º. Proponentes de projetos que estão em execução e/ou precisam ser realizados em datas específicas devem procurar o quanto antes a Diretoria de Cultura do município.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Oliveira dos Brejinhos, BA, 10 de Maio de 2024.


Prefeito Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Silvia Maria Santos
CNPJ nº 13.798.905/0001-09
Prefeito Municipal